



## **PORTARIA Nº 573/2015**

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,

**CONSIDERANDO** ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal **MOACIR APARECIDO DE CAMPOS**, portador da cédula de identidade RG nº 4.190.291-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 584.568.489-72, ocupante do cargo de carreira de Servente de Obras, nomeado em 07.05.2012 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 07 de maio de 2012 a 06 de maio de 2014 passando da referência 06 para referência 07, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 07 de maio de 2014.

**PAÇO MUNICIPAL,** aos 18 de fevereiro de 2015.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 09 de Junho 1915  
DE Nº 10.1391  
UMUARAMA, 09 de Junho 1915  
*Caro Gilson*  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS